



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825 de 04 de julho de 2016

**Educação a Distância – EAD / UESB**

**Fone: (77) 3425-9308 – uesbvirtual@uesb.edu**



## **EDITAL Nº 086/2018**

### **SELEÇÃO DE DISCENTES PARA VAGAS REMANESCENTES CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: LICENCIATURA EM FÍSICA e LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo, no **período de 21 a 28 de maio de 2018**, para ingresso em Cursos de Graduação na modalidade a distância, visando ao preenchimento de vagas remanescentes do Edital 164/2017, destinadas aos cursos de **Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática**, para professores da rede pública de ensino, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPEX/MEC, após devidamente credenciada pelas Chamadas de Articulações da CAPES, observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DOS CURSOS**

1.1. Os cursos de graduação visam propiciar a qualificação de profissionais das áreas de Educação e Humanidades, tendo como objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício profissional nessas áreas, bem como o desenvolvimento de atitudes de reflexão e análise de cunho acadêmico-científico, inerentes aos estudos de graduação.

#### **1.2. DOS OBJETIVOS**

1.2.1. O curso de Graduação Licenciatura em Física destina-se: formar o professor educador e o pesquisador, com conhecimento sólido na sua área específica e adequada formação pedagógica, visando prepará-lo para o trabalho na escola de ensino fundamental e médio e para investigação científica, além de contribuir para sua cidadania, procurando proporcionar situações educativas nas quais o professor-estudante possa desenvolver o raciocínio e a capacidade de aprender, além de exprimir-se oralmente, ler, produzir e interpretar diferentes formas de representação da área. Busca-se também o estímulo a utilização crítica de novas tecnologias e a promoção de interdisciplinaridade entre os conteúdos de matemática, física, química e biologia.

1.2.2. O curso de Graduação Licenciatura em Matemática destina-se a formar professores que deverão oferecer estratégias que lidem com as competências técnicas, humanas, sociais, políticas e tecnológicas, ou seja, o fazer pedagógico, a autonomia do professor, o saber acadêmico, o desenvolvimento profissional, o compromisso político na formação do cidadão, a reflexão e a criticidade.

#### **1.3. DA DURAÇÃO**

1.3.1 A matriz curricular do Curso de Graduação **Licenciatura em Física** prevê 3.245 horas/aula, distribuídas em 08 (oito) semestres.

1.3.2 A matriz curricular do Curso de Graduação **Licenciatura em Matemática** prevê 3.210 horas/aula, distribuídas em 08 (oito) semestres.



#### 1.4. DAS VAGAS

1.4.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o curso de Licenciatura em Física e 52 (cinquenta e duas) vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática, distribuídas por Polos, conforme Anexo I deste Edital.

#### 1.5. DA MODALIDADE, DOS ENCONTROS PRESENCIAIS E DO ACESSO

1.5.1. Cada Curso será realizado na modalidade a distância por meio da internet, com encontros presenciais para discussão, orientações e avaliações nos polos. As datas dos encontros presenciais e das avaliações serão divulgadas previamente.

1.5.2. As despesas de locomoção e hospedagem para a participação nos encontros presenciais e nas avaliações serão de exclusiva responsabilidade do aluno.

1.5.3. Cada curso será realizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como em outras plataformas e ferramentas que possam ser acessadas eletronicamente por meio da internet. É de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como às demais plataformas, com equipamento adequado para cumprir as atividades propostas.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:

- a) comprovar ter vínculo atual (efetivo ou provisório) de professor da rede pública de ensino e estar em exercício na sala de aula (no atual período letivo), no momento da entrega da documentação para a Prova de Títulos. A comprovação do vínculo será feita através de declaração (conforme Anexo III deste Edital) emitida a menos de 90 dias ou por cópia de contracheque atual;
- b) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- c) possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis para conectividade com internet, e-mail, fóruns, chat etc.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição referente aos Cursos de Graduação na modalidade a distância será realizada em 02 (duas) etapas, no **período de 21 a 28 de maio de 2018**:

- Etapa 1 - Inscrição única e exclusivamente via internet, através do sistema de inscrição, que estará disponível na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br));

- Etapa 2 - Entrega de Documentos abaixo, na EaD/UESB e apenas nos respectivos polos dos oferecimentos das vagas (conforme Anexo I deste Edital):

- a) documentação para fins da avaliação da prova de títulos, em conformidade com os critérios deste Edital e do Anexo II (Barema);



- b) comprovante de vínculo atual (efetivo ou provisório) de professor da rede pública de ensino e estar em exercício na sala de aula (no atual período letivo), através de declaração conforme Anexo III deste Edital ou por cópia de contracheque atual;
- c) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem
- d) fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente (carteira de habilitação, carteira de trabalho com foto, carteira funcional com foto, em que conste o número do RG) válido;
- e) fotocópia do CPF ;
- f) fotocópia de Comprovante de residência;

3.2. O candidato após realizar a Etapa 1 da inscrição, deverá fazer a entrega da documentação da Etapa 2 do processo de inscrição, observando o período estabelecido no subitem 3.1.

3.2.1. A documentação para a Prova de Títulos deverá ser entregue em cópias e deverá restringir apenas aos documentos que serão analisados para fins de pontuação do Barema, conforme Anexo II deste Edital.

3.2.2. A documentação para a Prova de Títulos deverá ser autenticada no ato do seu recebimento na EAD/UESB e/ou nos respectivos polos. Para a autenticação o candidato deverá apresentar os documentos originais. Não é necessária a autenticação em cartório das cópias dos documentos para a Prova de Títulos.

3.2.3. A entrega da documentação da Etapa 2 do processo de inscrição não poderá ser feita por nenhum outro meio, como e-mail, fax ou outros. Também não serão aceitos documentos via Correios.

3.3. A UESB não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá as primeiras canceladas, sendo considerada válida a última inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da Instituição.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção constará de Prova de Títulos que será feita através de análise do Currículo, avaliado de acordo com os critérios deste Edital e com o Anexo II (Barema).

#### **5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**



As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Inscrição Etapa 1 (em <a href="http://www.uesb.br">www.uesb.br</a> )	<b>21 a 28/05/2018</b>
Inscrição Etapa 2 Entrega de documentos pessoais e da documentação da Prova de Títulos de acordo com o Barema	<b>21 a 28/05/2018 - das 09h às 11:30h e das 14h às 17h</b>
Divulgação do resultado final em ordem de classificação (em <a href="http://www.uesb.br">www.uesb.br</a> e no Diário Oficial do Estado)	<b>04/06/2018</b>
Período de recurso	<b>05/06/2018- das 09h às 11:30h e das 14h às 17h</b>
Divulgação do recurso	<b>07/06/2018</b>
Matrícula	<b>08 a 15/06/2018</b>

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1. As vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem de classificação decrescente, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado neste Edital.

6.2. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, pela ordem abaixo, o candidato que:

- a) não possuir graduação;
- b) for servidor efetivo;
- c) tiver maior idade.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato aprovado que tenha concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar prova de conclusão no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

7.2. Serão convocados para matrícula, os primeiros candidatos classificados até o limite de vagas ofertadas para cada curso ou turma.

7.3. Caso haja vagas remanescentes, originadas pelo não comparecimento de candidatos convocados, a Coordenação Geral fará nova convocação até o preenchimento total das vagas.

7.4. Os candidatos aprovados e convocados efetuarão suas matrículas na EaD/UESB e nos respectivos Polos, conforme Anexo I deste Edital, nos dias úteis do período de **06 a 13 de junho de 2018**, no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825 de 04 de julho de 2016

**Educação a Distância – EAD / UESB**

**Fone: (77) 3425-9308 – uesbvirtual@uesb.edu**



7.5. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (original e fotocópia autenticada);
- b) CPF (original e fotocópia autenticada);
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e fotocópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia autenticada);
- e) Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- f) Comprovante de residência;
- g) Procuração com firma reconhecida (quando por terceiros);
- h) Carteira de Reservista (original e fotocópia autenticada), para candidatos do sexo masculino;
- i) Cópia autenticada de documento comprobatório de vínculo como professor em instituição pública;
- j) Declaração emitida por responsável pela instituição de vínculo ativo, informando que o servidor encontra-se com vínculo ativo na docência em sala de aula, na data da matrícula;
- k) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem.

7.6. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

7.7. Os documentos expedidos pelos estabelecimentos de Ensino Médio de outros Estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

7.8. É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UESB.

7.9. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.

7.10. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

7.11. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

7.12. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução Interna do CONSEPE nº 060/2009.

## **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

8.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825 de 04 de julho de 2016

**Educação a Distância – EAD / UESB**

**Fone: (77) 3425-9308 – [uesbvirtual@uesb.edu](mailto:uesbvirtual@uesb.edu)**



8.4. Os Anexos I, II e III deste Edital encontram-se disponíveis na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se tornam parte integrante do presente Edital

8.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do telefone: (77) 3425-9308.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

9.3. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 03 (três) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e, findo o prazo, serão incinerados.

Vitória da Conquista, BA, 16 de maio de 2018.

**FÁBIO FÉLIX FERREIRA  
REITOR**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825 de 04 de julho de 2016

**Educação a Distância – EAD / UESB**

**Fone: (77) 3425-9308 – uesbvirtual@uesb.edu**



**ANEXO I DO EDITAL Nº 086/2018**

**QUADRO DE VAGAS POR CURSO/CIDADE POLO**

**LICENCIATURA EM FÍSICA e LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

<b>Polos</b>	<b>Física</b>	<b>Matemática</b>	<b>Endereço</b>
Ipiaú	--	19	AV GETÚLIO VARGAS, 769 - CENTRO
Itabuna	--	10	PRÉDIO DO COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (ANEXO À BIBLIOTECA) AV. JOSÉ SOARES PINHEIRO, S/N - BAIRRO: LOMANTO JUNIOR
Itapetinga	40	04	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N. – CENTRO (AO LADO DA DIREC)
Macaúbas	--	12	RUA VEREDINHA, Nº 74, ALTO DO ALEXANDRINO
Vitória da Conquista	10	07	UESB - CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA – ESTRADA DO BEM QUERER, KM 4 - MÓDULO DA BIBLIOTECA CENTRAL - 1º ANDAR



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825 de 04 de julho de 2016

**Educação a Distância – EAD / UESB**

Fone: (77) 3425-9308 – [uesbvirtual@uesb.edu](mailto:uesbvirtual@uesb.edu)



**ANEXO II DO EDITAL Nº 086/2018**

**BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR**

<b>1. Tempo de atuação no magistério</b>	5,0 (cinco) pontos por semestre	Máximo de 60 Pontos
<b>2. Curso na área de tecnologia da informação e comunicação</b>	10 (dez) pontos por cada 20 horas	Máximo de 20 pontos
<b>3. Curso de Extensão</b>	5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas	Máximo de 20 pontos

**Observação:**

1. Cada certificado só poderá ser apresentado para um dos itens.
2. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados dos itens 2 e 3 será de 05 (cinco) anos, tomando como base a data de expedição deste Edital.

**Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:**

- a) comprovar ter vínculo atual (efetivo ou provisório) de professor da rede pública de ensino;
- b) estar em exercício na sala de aula (no atual período letivo), no momento da entrega da Prova de Títulos.

A comprovação do vínculo será feita através de declaração (conforme Anexo III deste Edital) emitida a menos de 90 dias ou por cópia de contracheque atual.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825 de 04 de julho de 2016

**Educação a Distância – EAD / UESB**

**Fone: (77) 3425-9308 – uesbvirtual@uesb.edu**



**ANEXO III DO EDITAL Nº 086/2018**

**MODELO COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ possui vínculo como professor \_\_\_\_\_ (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino pelo período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (ou o presente momento) e está em pleno exercício em sala de aula.

\_\_\_\_\_, BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do responsável pelas informações (com carimbo).**